

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ASSESSORIA DE GESTÃO DE PESSOAS NÚCLEO DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHO DO ASSESSOR DE 17.08.2023
PROCESSO Nº SEI-E-04/068026/2001 - CONCEDO 3 (três) meses de licença prêmio ao servidor JORGE ADALBERTO MARTINS JOSE, Auditor do Estado, ID nº. 32193440, referente ao período aquisitivo de 18/10/2015 a 14/11/2020.
Id: 2502333
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
ATO DO CORREGEDOR GERAL
PORTARIA CGE/CORREG Nº 678 DE 19 DE JULHO DE 2023
INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATI- VO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentada pelo Decreto n.º 46.873, de 13 de dezembro de 2019, a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE n.º 147, de 09 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº SEI-150027/000212/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidades descritas no processo supracitado, por descumprimento ao Decreto-Lei n.º 220, de 18 de julho de 1975, o qual instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Cíveis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto n.º 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar n.º 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 1ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2023

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2502569

Secretaria de Estado de Transformação Digital

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA SETD/SUBEXE Nº 02 DE 18 DE AGOSTO DE 2023
CRIA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS, DE REPRESENTAÇÃO, DE ESCOLTA E DE SERVIÇO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução SETD nº 01 de 27 de março de 2023, bem como no inciso III do Art. 42, em consonância com o que delega o inciso V do Art. 41, ambos da Resolução SETD nº 5 de 23 de maio de 2023,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do Contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;

- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;

- o que consta do Processo Administrativo nº SEI-430001/000737/2023;
RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão de fiscalização e acompanhamento do Contrato n.º 02/2023, com objetivo de designar os servidores para as suas devidas competências e funções.

Art. 2º - A comissão será composta por servidores desta Secretaria que possuirão as seguintes funções:

I - Fernando Braga Martins ID funcional: 02586562-5 (Gestor);

II - Natália Barbosa Bastos ID funcional: 05124937-5 (Gestor substituto);

III - Tatiana Duarte Bonifácio ID funcional: 05008840-8 (Fiscal Titular);

IV - Patrícia Meireles da Silva ID 51219379 (Fiscal Titular);

V - Dayana Simões Augusto de Souza Aquino ID funcional: 05097278-2 (Fiscal Substituto).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03/08/2023.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2023

DIEGO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS
Subsecretário Executivo

Id: 2502603

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA SETD/SUBEXE Nº 03 DE 18 DE AGOSTO DE 2023
CRIA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução SETD nº 01 de 27 de março de 2023, bem como no inciso III do Art. 42, em consonância com o que delega o inciso V do Art. 41, ambos da Resolução SETD nº 5 de 23 de maio de 2023,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do Contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;

- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;

- o que consta do Processo Administrativo nº SEI-430001/000736/2023;
RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão de fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 03/2023, com objetivo de designar os servidores para as suas devidas competências e funções.

Art. 2º - A comissão será composta por servidores desta Secretaria que possuirão as seguintes funções:

I - Lucas da Costa Barroso ID: 51396602 (Gestor);

II -Aline Fontenelle Lisboa de Oliveira ID: 50979566 (Gestor substituto);

III - Mariana Pereira dos Santos ID: 51266083 (Fiscal Titular);

IV - Raquel Rosa Regadas, ID 05117280-1 (Fiscal Titular);

V - Ana Luiza Silva Ribeiro, ID: 5140443-5 (Fiscal Substituto).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10/08/2023.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2023
DIEGO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS
Subsecretário Executivo

Id: 2502619

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 0006/2023, assinada em 18/08/2023. PARTES: CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ e a Empresa EVERY TI TECNOLOGIA & INOVAÇÃO LTDA sob o CNPJ nº 08.925.028/0001-41 para o LOTE I do Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE-RP nº 005/2023. OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa para o fornecimento de solução tecnológica de apoio na adequação às obrigações da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, com prestação de 12 meses, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. GESTOR DA ATA: MARA ANDRÉA VEIGA BARRETO DE AZEVEDO, ID: 5108668-9. TELEFONE DE CONTATO: 21-2333-0354 E-MAIL: GCD.ATAS@PRODERJ.RJ.GOV.BR VALOR: R\$ 81.780.000,00 (oitenta e um milhões setecentos e oitenta mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PROCESSO Nº SEI-150016/000013/2022
Id: 2502476

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SEIC Nº309 DE 17 DE AGOSTO DE 2023
DESIGNA SERVIDORES, A CONTAR DE 01/08/2023, PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2023, CELEBRADO ENTRE A ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES - SEIC E O CONSÓRCIO MUV SÃO GONÇALO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000655/2021,

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 001/2023, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA EM ÁREA URBANA, PARA IMPLANTAÇÃO DE CORREDOR SELETIVO PARA ÔNIBUS - TIPO MUVI (MOBILIDADE URBANA VERDE INTEGRADA)", Processo Administrativo nº SEI-330018/000655/2021.

- GESTOR:
Thomaz Antônio de Oliveira Fernandes - ID Funcional: 5127111-7;
Suplente: Felipe Amado Gonçalves - ID Funcional: 5134824-1.

- FISCAIS TÉCNICOS:
Joice Kelly Souza Santos - ID Funcional: 5124697-0;
Carolina De Carvalho Innecco - ID Funcional: 5141764-2;
Suplente: Ana Cecília da Glória Martins - ID Funcional 5143087-8

- FISCAL ADMINISTRATIVO:
Maria Carolina Vila Verde - ID Funcional: 5137966-0;
Suplente: Juliana Ferreira Gazolla - ID Funcional: 5109722-2.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e surtirá efeitos a contar de 01 de agosto de 2023.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades
Id: 2502584

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DE 17/08/2023
PROCESSO Nº SEI-17/0002/000147/2022 - TORNO SEM EFEITO a publicação do despacho de 18/11/2022, publicado no D.O., de 24/11/2022, página 8, coluna 02.
Id: 2502366

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE DE 16.08.2023
NOMEAR, com validade a contar de 15 de agosto de 2023, MARIA CLARA BESSA LOPES DA SILVA, CPF: 156.348.747-00, para exercer o cargo em comissão de Adjunto-I, símbolo DAI-5, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro- DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330032/006372/2023.
Id: 2502285

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE DE 11.08.2023
NOMEAR, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, JOÃO PEDRO AZEVEDO DE CARVALHO, CPF: 186.214.037-57, para exercer o cargo em comissão de Adjunto-I, símbolo DAI-5, da Coordenação de Recursos Humanos, da Superintendência de Administração, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro- DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330032/006172/2023.
Id: 2502286

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA DER Nº 31 DE 11 DE AGOSTO DE 2023
INSTITUI FLUXOGRAMA PARA A TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE DESAPROPRIAÇÃO NO AMBITO DESTA FUNDAÇÃO DER/RJ.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e

CONSIDERANDO:

- o que a Fundação Departamento de Estradas de Rodagem - DER é órgão técnico e executor da Política de Gerenciamento do Sistema Rodoviário do Estado do Rio de Janeiro;

- o Artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, de 1988, fundamento legal para a possibilidade de intervenção supressiva do Estado na propriedade particular, por meio de procedimento de desapropriação por necessidade, utilidade pública ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro;

- a autorização legal esculpida no Decreto-Lei nº 3.365/1941, para que entidades públicas promovam desapropriações em áreas de interesse público;

- o disposto no Art. 6º, do Decreto 995/1976, que confere ao DER-RJ, no interesse da circulação e da preservação dos investimentos públicos aplicados na construção das rodovias integrantes do Plano Rodoviário do Estado, a prática de todos os atos em direito permitidos e que sejam indispensáveis à fluência do tráfego e à proteção das obras de infraestrutura rodoviária;

- o dever da Administração Pública em planejar, gerenciar e sanar eventuais falhas na tramitação de processos, bem como a necessidade de formalizar o fluxo processual dos procedimentos voltados às desapropriações deflagradas pelo DER, a fim de promover seu trâmite eivado de eficiência, celeridade e transparência;

- que a Constituição da República prevê a política de desenvolvimento urbano, cujo objetivo é ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, cabendo ao DER, enquanto ente público, executar os atos de expropriação lastreado pela legalidade;

- que entre os principais objetivos do DER-RJ estão o planejamento, estudo e projeto do sistema rodoviário do Estado, devendo promover as desapropriações e a constituição de servidões necessárias à execução de suas obras e/ou à instalação de seus serviços, conforme o artigo 3º, XXI do regimento interno desta Fundação DER-RJ, amparado pelo Decreto Nº 25.689 de 09 de novembro de 1999;

- o Ofício Circular PGE/PG15/COO-CSJ Nº 3, o qual traça as novas orientações e trâmites a serem adotados nos processos de desapropriação de imóveis no Estado, nos termos da manifestação da PG-02;

- a necessidade de cumprimento de Auditorias do TCE, por meio das Coordenadorias de Auditoria, no que tange à criação de normas e reestruturação da atividade de desapropriação desta Fundação;

- o constante dos autos do Processo nº SEI-330032/005077/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Fluxograma apresentado no Anexo, para a tramitação de processos administrativos de Desapropriação nesta Fundação DER-RJ.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2023

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente da Fundação DER-RJ